



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA**

**LEI Nº 0744, DE 24 DE MARÇO DE 2017.**

**DISPÕE SOBRE REAJUSTE DOS SERVIDORES DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Renaldo Mueller**, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 64, III, da Lei Orgânica, FAZ saber que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Amparado no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, com redação que lhe deu o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 19/1998, fica revisto a remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Vereadores, sofrendo um acréscimo de 4,69% (quatro virgula sessenta e nove por cento), calculado sobre o respectivo vencimento, relativamente à inflação medida pelo INPC acumulado no período entre março de 2016 a fevereiro de 2017, conforme data base fixada pela Lei Municipal nº 0583 de 06 de setembro de 2011, e reajuste salarial de 3,11% (três virgula onze por cento) sobre o salário base, totalizando 7,80% (sete virgula oitenta por cento) sobre o vencimento base do cargo.


**Art. 2º** Com o aumento salarial ficam reajustados os valores presentes ao Anexo I da Lei Municipal nº 680 de 18 de dezembro de 2014, o Anexo I, Lei Nº0699, de 08 de maio de 2015, e o Anexo I da Lei Nº 0701, de 27 de Maio de 2015, anexos integrantes da presente Lei.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir do dia 01 de março de 2017. Revogadas as disposições em contrário.

Riqueza-SC, 24 de março de 2017.



Renaldo Mueller  
Prefeito Municipal

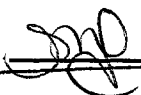


Ademar Antônio Pignat  
Secretário de Administração  
e Finanças

**PUBLICADO NO QUADRO**

**MURAL EM 24/03/17,**

**CFE. LEI MUN 602/2012**





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA**

ANEXO I DA LEI Nº 680, 18/12/2014

CARGOS	Nº DE VAGAS	SALÁRIO INICIAL EM R\$
<b>SEC</b>		
SECRETÁRIA	01	1.811,04
<b>ASG</b>		
AUXILIAR DE SERVIÇOS GE- RAIS	01	362,21


ANEXO I DA LEI Nº 699, DE 08/05/2015

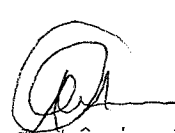
CARGOS	Nº DE VAGAS	SALÁRIO INICIAL EM R\$
<b>CO</b>		
CONTADOR	01	2.716,56

ANEXO I DA LEI Nº 701, DE 27/05/2015

CARGOS	Nº DE VAGAS	SALÁRIO INICIAL EM R\$
<b>PJ</b>		
PROCURADOR JURIDICO	01	3.018,40

Riqueza-SC, 24 de março de 2017.

  
Renaldo Mueller  
Prefeito Municipal

  
Ademar Antônio Pignat  
Secretário de Administração  
e Finanças